

UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

**EDITAL Nº 05/GDIR-LS/UFGS/2017 – SELEÇÃO DE MONITORES
SEMESTRE 2017 DO CAMPUS LARANJEIRAS DO SUL**

A Direção do Campus Laranjeiras do Sul, no uso de suas atribuições, torna público o presente edital, que estabelece os critérios e processos de seleção de Monitores, em conformidade com a Resolução 04/2011 do CONSUNI/CGRAD e com os prazos do Edital Nº 01/PROGRAD/2017.

1 DAS VAGAS**1.1 CAMPUS Laranjeiras do Sul**

PROJETO DE MONITORIA	PROPONENTE	VAGAS MONITORIA REMUNERADA	VAGAS MONITORIA NÃO REMUNERADA	CLASSIFICAÇÃO	VIGÊNCIA DA MONITORIA
Química geral e química analítica	Luciano Tormen	1		1º	12/04/17 a 11/12/2017
Contabilidade social, Macroeconomia I e Macroeconomia II	Deise Maria Bourscheidt	1		2º	12/04/17 a 11/12/2017
Nutrição e qualidade nutricional dos alimentos, processamento de alimentos de origem animal e vegetal e bioquímica de alimentos	Larissa Canhadas Bertan	1	1	3º	12/04/17 a 11/12/2017
Geometria analítica, cálculo II, álgebra linear, cálculo III	Andresa Freitas	1	1	4º	12/04/17 a 11/12/2017
Leitura, escrita e produção textual I e II, Didática Geral e Metodologia do Ensino	Ana Cristina Hammel	1	2	5º	12/04/17 a 11/12/2017
Hidráulica e hidráulica aplicada	Cacea Furlan Maggi	1	1	6º	12/04/17 a 11/12/17

Sementes, Fisiologia Vegetal, histologia e embriologia vegetal	Lisandro Tomas da Silva Bonome	1	3	7 °	12/04/17 a 11/12/17
Interdisciplinaridade na Engenharia de Aquicultura	Betina Muelbert	1	1	8 °	12/04/17 a 11/12/17
Saúde de plantas e plantas medicinais	Gilmar Franzener	1	1	9°	12/04/17 a 11/12/17
Física II, Física III, Física na educação básica II e Física na educação básica III	Vivian Machado de Menezes	1	1	10 °	12/04/17 a 11/12/2017
Análise de alimentos e bromatologia	Vania Zanella Pinto		2	12°	12/04/17 a 11/12/17
Nutrição em aquicultura e maricultura	Maude Regina de Borba		1	13°	12/04/17 a 11/12/17
Identificação e controle de pragas chave; zoologia aplicada	Aline Pomari Fernandes		2	14 °	12/04/17 a 11/12/17
		Total: 10	Total: 16		

2. DA QUANTIDADE DE BOLSAS

2.1 Serão disponibilizadas 10 bolsas de monitoria remunerada.

2.2 Projetos que não alcançaram pontuação para serem contemplados com bolsa poderão ser desenvolvidos com monitores não remunerados até o limite de 04 (quatro) estudantes por docente vinculado ao projeto de monitoria

3 DA SELEÇÃO DOS MONITORES

3.1 O monitor será selecionado pelo respectivo colegiado de curso indicado no projeto, obedecendo as vagas da modalidade remunerada e não remunerada especificado no item 1 deste edital.

3.2 Para participar da seleção dos monitores, o aluno deverá:

- a) Ser acadêmico da UFFS regularmente matriculado, cursando no mínimo, 12 (doze) créditos semestrais;
- b) Ter concluído o(s) Componente(s) Curricular(es) de interesse do projeto de monitoria, com nota igual ou superior a 6,0 (seis vírgula zero);
- c) Dispor de 12 horas semanais;

3.3 O monitor será selecionado através de banca indicada pelos Colegiados de Curso e/ou Fóruns do Domínio Comum e Conexo, integrada por 3 (três) docentes, sendo um deles o proponente da proposta.

3.4 A seleção dos candidatos à monitoria será feita através de aplicação de instrumento de avaliação escrita e de entrevista.

3.5 As inscrições e o processo seletivo ocorrerão entre os dias 27 e 31 de março de 2017, ou então, o cancelamento do projeto de Monitoria.

3.6. O candidato deverá realizar a inscrição na Secretaria Geral de Cursos (SEGEC), sala 127, Bloco dos professores/administrativo nos dias 27 e 28 de março, no seguinte horário: no dia 27/03 das 13:30 às 17h e no dia 28/03 das 08:30 às 11:30, das 13:30 as 16:30 e das 18:00 às 21:30.

3.7. No ato da inscrição, o candidato deverá indicar o projeto de interesse e participar da entrevista conforme segue:

Professor	Data e horário da entrevista	Local
Aline Pomari Fernandes	31/03 às 9h	Sala 218 Bloco docente/Administrativo
Ana Cristina Hammel	31/03, das 14 às 16h	Sala 227 Bloco docente/Administrativo
Andresa Freitas	30/03 às 9h	Sala 119 Bloco docente/Administrativo
Betina Muelbert	29/03 e 30/03 das 16:30 às 17:30	Sala 224 Bloco

		docente/administrativo
Cacea F. Maggi	30/03 às 14h	Sala 203 Bloco docente/administrativo
Deise Bourscheidt	30/03 das 14 às 18h	Sala 203 Bloco docente/administrativo
Gilmar Franzener	30/03 às 17h	Laboratório de Fitopatologia Didático 112, Bloco 2
Larissa Canhadas Bertan	29/03 das 7:30 às 9h	Sala 119 Bloco docente/administrativo
Luciano Tormem	30/03 das 8:20 às 9:10	Laboratório de química analítica, bloco 1 de laboratórios.
Lisandro Bonome	29/03 às 16h.	Laboratório de Fisiologia Vegetal
Maude Regina de Borba	29/03 às 13:15	
Vânia Zanela Pinto	29/03 às 13:30	Laboratório de Análise de Alimentos (laboratório 108 bloco 1)
Vivian Machado de Menezes	29/03 das 15:30 às 17h	Sala 227 Bloco docente/administrativo

3.8 O docente responsável pelo projeto de monitoria informará à Direção do Campus através de e-mail o nome do(s) monitor(es) selecionados até o dia 31 de março de 2017, ou então, o cancelamento do projeto de monitoria.

3.9 A publicação do resultado provisório ocorrerá no dia 03 de abril de 2017, havendo prazo para pedidos de reconsideração até o dia posterior (04) com requerimento fundamentado por escrito junto à Direção do campus, o qual será analisado no âmbito da Direção do campus.

3.10 A publicação do resultado final ocorrerá no dia 05 de abril de 2017.

4 DAS ATRIBUIÇÕES DOS MONITORES (Conforme Resolução Nº 004/2011-CONSUNI/CGRAD)

- I** - conhecer os termos e as exigências da legislação vigente referente à atividade de monitoria;
- II** - colaborar com o professor na orientação dos acadêmicos, na realização de trabalhos experimentais, bem como na preparação de material didático para uso em laboratórios e em sala de aula;
- III** - auxiliar nas atividades que propiciem o seu aprofundamento no Componente Curricular, tais como: revisão de textos, elaboração de resenhas, produção de texto didático e participação em experimentações que caracterizem aula prática, com vistas ao desenvolvimento de suas habilidades acadêmicas;
- IV** - facilitar o relacionamento entre professores e estudantes na execução do plano de ensino do Componente Curricular.
- V** - avaliar, a partir da monitoria, o andamento da área e/ou Componente Curricular, do ponto de vista discente;
- VI** - construir, com auxílio do professor responsável, o relatório final de monitoria;
- VII** - participar das atividades de monitoria promovidas pela Pró-Reitoria de Graduação/Diretoria de Políticas de Graduação.

5 DO TERMO DE COMPROMISSO

5.1 Os professores-orientadores deverão enviar via SGPD à Diretoria de Políticas de Graduação a documentação especificada no item 6 deste edital e os Termos de Compromisso dos monitores da modalidade remunerada (Anexo I) e/ou da modalidade não remunerada (Anexo II) até o dia 07 de abril de 2017.

5.2 O Termo de Compromisso deverá ser assinado em 03 (três vias). Após recolhidas as assinaturas do monitor e professor-orientador, as vias originais deverão ser enviadas para a Diretoria de Políticas de Graduação no prazo especificado no item 5.1 deste edital.

5.3 O monitor na modalidade remunerada receberá bolsa de monitoria no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) equivalentes à carga horária de 12 (doze) horas semanais.

5.4 O monitor na modalidade não remunerada terá as mesmas obrigações aplicadas ao monitor remunerado.

6 DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

6.1 Apresentação de originais e entrega de cópia dos seguintes documentos:

- a) Atestado de frequência;
- b) Histórico escolar;
- b) RG;
- c) CPF;

6.2 Entrega de cópia legível do cartão bancário ou do comprovante de abertura de conta corrente individual, em nome do monitor, obrigatoriamente no Banco do Brasil, contendo número da conta e agência para depósito (no caso do monitor da modalidade remunerada).

7 DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Esclarecimentos sobre o conteúdo deste Edital podem ser obtidos com a Direção do campus no e-mail diretor.ls@uffs.edu.br

7.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção do campus Laranjeiras do Sul.

Laranjeiras do Sul, 27 de março de 2017.



Katia A. Seganfredo

Diretora em exercício do Campus Laranjeiras do Sul

ANEXO I
Universidade Federal da Fronteira Sul
Pró-Reitoria de Graduação
Diretoria de Políticas de Graduação

TERMO DE COMPROMISSO DO MONITOR(A) REMUNERADO(A)

A UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL, doravante denominada UFFS, por meio da DIRETORIA DE POLÍTICAS DE GRADUAÇÃO, e o estudante denominado _____ monitor(a) do Projeto de Monitoria: _____,

coordenado pelo(a) docente: _____ nesta Universidade, estabelecem Termo de Compromisso sob as condições a seguir:

I. O monitor(a) deverá estar regularmente matriculado em Curso de Graduação da UFFS, mantendo frequência mínima de 75% semestral em cada Componente Curricular cursado;

II. A UFFS efetuará pagamento mensal pela monitoria no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), durante a vigência do benefício.

III. O monitor(a) não poderá acumular, durante a vigência da bolsa, em hipótese alguma, bolsas dessa modalidade e outras mantidas pela UFFS ou órgãos conveniados que exijam o cumprimento de carga horária. Caso houver pagamento equivocado, deverá devolver integralmente o valor, em conta específica da UFFS;

IV. O estudante deve estar ciente do Art. 13 da RESOLUÇÃO Nº 004/2011-CONSUNI/CGRAD, que dispõe sobre as circunstâncias de desligamento do bolsista ao programa;

V. Este termo entra em vigor no dia 12/04/17 a 11/12/17. E por estarem de acordo, assinam este termo em 03 (três vias) de igual teor, elegendo o Foro da cidade de Chapecó-SC para sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro ainda que privilegiado.

Assinatura do Monitor

Diretoria de Políticas de Graduação

Assinatura Professor-Orientador

(Local e data) _____, _____ de _____ de 2017.

ANEXO II
Universidade Federal da Fronteira Sul
Pró-Reitoria de Graduação
Diretoria de Políticas de Graduação

TERMO DE COMPROMISSO DO MONITOR(A) NÃO REMUNERADO(A)

A UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL, doravante denominada UFFS, por meio da DIRETORIA DE POLÍTICAS DE GRADUAÇÃO, e o estudante denominado _____ monitor(a) do Projeto de Monitoria: _____,

coordenado pelo(a) docente: _____ nesta Universidade, estabelecem Termo de Compromisso sob as condições a seguir:

I. O monitor(a) deverá estar regularmente matriculado em Curso de Graduação da UFFS, mantendo frequência mínima de 75% semestral em cada Componente Curricular cursado;

II. A UFFS não efetuará pagamento mensal pelas atividades do monitor da modalidade não remunerada;

III. O estudante deve estar ciente do Art. 13 da RESOLUÇÃO Nº 004/2011-CONSUNI/CGRAD, que dispõe sobre as circunstâncias de desligamento do monitor(a) ao programa;

V. Este termo entra em vigor no dia 12/04/17 até 11/12/17. E por estarem de acordo, assinam este termo em 03 (três vias) de igual teor, elegendo o F oro da cidade de Chapecó-SC para sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro ainda que privilegiado.

Assinatura do Monitor

Diretoria de Políticas de Graduação

Assinatura Professor-Orientador

(Local e data) _____, _____ de _____ de 2017.